

- Prospecto Informativo -

Designação	TOP Sectores EUA 2017 (doravante referido por o "Depósito").
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	Depósito Indexado (o "Depósito"), não mobilizável antecipadamente. É um Depósito denominado em Euros (€), com prazo de 20 meses, cuja remuneração, paga no vencimento sobre o montante depositado (MD), depende da rentabilidade média de cada uma das quatro Acções de empresas multinacionais norte-americanas que compõem o cabaz subjacente – Cabaz – a Amazon, a Google, a Pfizer e a Abbott, identificadas em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados". <u>Assim, na Data de Vencimento, a remuneração será igual a:</u> ▪ 3,70% x MD (Taxa Anual Nominal Bruta – TANB de 2,180%), se o preço de fecho médio de cada uma das quatro acções que compõem o Cabaz (calculado com base no preço de fecho nas cinco Datas de Determinação) for igual ou superior a 103% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição; ou ▪ 0,00% x MD, nas restantes situações As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital	O montante depositado em Euros (€) está garantido na Data de Vencimento e será reembolsado também em Euros (€). Este Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração	Este Depósito não garante remuneração mínima, podendo a TANB ser de 0%.
Factores de Risco	Ao constituir o Depósito, o aforrador está a incorrer em riscos, nomeadamente: • <u>Risco de Mercado</u>: a remuneração do Depósito está dependente da evolução das quatro acções que compõem o Cabaz, podendo ser nula se pelo menos uma acção apresentar um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas 5 Datas de Determinação) inferior a 103% do preço de fecho observado na Data de Constituição; • <u>Risco de Liquidez</u>: este Depósito não permite a mobilização antecipada; • <u>Risco de Crédito</u>: no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os aforradores poderão registar uma perda de parte, ou da totalidade do montante depositado e da remuneração; • <u>Outros Riscos</u>: possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no campo 'Remuneração'.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz de quatro Acções, conforme adiante descrito no ANEXO I: ▪ Amazon.com Inc – 'Amazon' ▪ Google Inc – 'Google' ▪ Pfizer Inc – 'Pfizer' ▪ Abbott Laboratories – 'Abbott'
Perfil de Cliente recomendado	O Depósito adequa-se a aforradores que não desejem correr risco de capital no prazo do Depósito, mas que tenham expectativas de obter uma remuneração potencialmente superior à de aplicações em Depósitos Simples de taxa fixa (sem risco de capital, nas quais o aforrador auferirá uma remuneração fixa conhecida a priori), mediante a exposição às acções de quatro empresas multinacionais norte-americanas, sendo certo que existe o risco de que a remuneração do presente Depósito seja inferior à dos Depósitos Simples de taxa fixa. Em particular este Depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização média de pelo menos 3% de cada uma das acções Amazon, Google, Pfizer e Abbott, por referência aos seus preços de fecho observados na Data de Constituição. O Depósito adequa-se apenas aos Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 20 meses, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente. Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e a sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.

Condições de acesso	Montante mínimo de 10.000€.
Modalidade	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.
Prazo	20 meses, com: • <u>Data de Constituição</u> no dia 11 de Maio de 2015; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 11 de Janeiro de 2017; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital</u> no dia 11 de Janeiro de 2017.
Mobilização Antecipada	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não existe possibilidade de renovação do Depósito na Data de Vencimento.
Moeda	Euros (€). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento da remuneração serão efectuados em Euros (€).
Montante	Mínimo de 10.000 € e máximo de 20.000.000 €. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração	Forma de remuneração do montante depositado (MD): na Data de Vencimento, dependendo da evolução das quatro acções do Cabaz, haverá lugar ao pagamento de uma remuneração (R), cujo valor corresponderá a uma das seguintes alternativas: - $R = 3,70\% \times MD$ (TANB de 2,180%), caso o preço de fecho médio de cada uma das quatro acções do Cabaz (calculado como a média aritmética simples dos preços de fecho observados nas cinco Datas de Determinação) seja igual ou superior a 103% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição, ou - $R = 0,00\% \times MD$, nos restantes casos. Adicionalmente na Data de Vencimento, o Depósito será reembolsado na sua totalidade. Por "preço de fecho" entende-se o preço oficial de fecho de cada uma das Acções que compõem o Cabaz nas bolsas de valores respectivas, ajustado em caso de alterações no capital das empresas (conforme recolhido da Bloomberg). As Datas de Determinação correspondem aos dias 15, 16, 19, 20 e 21 de Dezembro de 2016 Cenários de remuneração, simulação histórica da remuneração e informação adicional descritos no ANEXO II.
Regime Fiscal	Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por <u>peessoas singulares, residentes em território português, fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais</u>, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento, caso em que a retenção na fonte efectuada tem natureza de pagamento por conta. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito. Caso o sujeito passivo opte pelo englobamento destes rendimentos, terá de englobar obrigatoriamente os demais rendimentos da mesma categoria, tratando-se, neste caso, de rendimentos de capitais (Categoria E) objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento. No caso de os juros serem obtidos por <u>peessoas singulares residentes, no âmbito de actividades empresariais e profissionais</u>, é aplicável a retenção na fonte de IRS à taxa de 28%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório. No caso de os juros serem obtidos por <u>peessoas colectivas residentes em território nacional ou por pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal</u> ao qual os rendimentos sejam imputáveis, é aplicável a retenção na fonte de IRC, à taxa de 25%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto a pagar, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo. Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma <u>peessoa singular ou colectiva (sem estabelecimento estável)</u>, não residentes em território português, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo às taxas respectivamente de 28% e 25%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais.

Regime Fiscal (continuação)	No âmbito da Directiva da Poupança, estes rendimentos serão objecto de troca automática de informação entre a Direcção-Geral dos Impostos e as autoridades fiscais competentes do Estado membro de residência do beneficiário efectivo, sempre que se trate de pessoa singular residente na UE. No caso dos juros de contas de depósito pagos a pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35%, caso o <u>sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças</u>. No caso dos juros pagos ou colocados à disposição em <u>contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> ("contas-jumbo"), excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo (termos em que se aplicam as regras gerais), aplica-se a retenção na fonte à taxa de 35%, a título definitivo. As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10% sobre o respectivo valor, excepto tratando-se de transmissões efectuadas a favor do cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, em que há lugar à aplicação de uma isenção. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa colectiva residente ou não residente com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, ficam as mesmas sujeitas a tributação às taxas gerais de IRC no cômputo do resultado tributável, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis. Por seu turno, as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes sem estabelecimento estável em Portugal estão sujeitas a tributação em sede de IRC à taxa de 25%, com possibilidade de eliminação ou atenuação dessa tributação em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação. A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável, pelo que se alerta que qualquer alteração no regime fiscal aplicável poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo 'Remuneração'.
Outras Condições	O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa. Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do Depósito. Verifica-se isenção de comissões de constituição, de remuneração e de vencimento. Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações, se isso for legalmente determinado.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia dos depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.pt
Instituição Depositária:	O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo, poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet http://www.santandertotta.pt .
Validade das condições	As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 11 de Janeiro de 2017. O período de subscrição do Depósito decorrerá de 9 de Abril de 2015 a 8 de Maio de 2015. O montante máximo da emissão é de 20.000.000 €.

23 de Março de 2015

Anexo I – Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados**1. Cabaz:**

As quatro Acções que constituem o Cabaz, bem como os respectivos endereços de *internet* e principais bolsas de transacção, estão discriminados na tabela seguinte:

<i>i</i>	Acção <i>i</i>	Código Bloomberg	Endereço na Internet	Mercado Regulamentado	Moeda
1	Amazon	AMZN UW Equity	www.amazon.com	NASDAQ	USD
2	Google	GOOGL UW Equity	www.google.com	NASDAQ	USD
3	Pfizer	PFE UN Equity	www.pfizer.com	New York Stock Exchange	USD
4	Abbott	ABT UN Equity	www.abbott.com	New York Stock Exchange	USD

***i*=1**

A **Amazon** é uma multinacional norte-americana de retalho *online* que oferece diversos tipos de produtos. Os produtos da empresa incluem livros, música, computadores e eletrónica, entre outros produtos. A Amazon oferece um serviço de compras personalizado, pagamentos por cartão de crédito e transporte directo para os clientes.

Medida de Rendibilidade histórica da Amazon relativamente ao período dos últimos doze meses, em 20 de Março de 2015: **2,58%**

Medida de Risco Histórico (volatilidade anualizada) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 20 de Março de 2015: **33,304%**

***i*=2**

A **Google** é uma empresa tecnológica global que fornece um motor de busca através do seu endereço na Internet. A empresa oferece um leque diverso de opções de pesquisa, incluindo, internet, imagens, grupos, directoria e notícias.

Medida de Rendibilidade histórica da Google relativamente ao período dos últimos doze meses, em 20 de Março de 2015: **-5,71%**

Medida de Risco Histórico (volatilidade anualizada) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 20 de Março de 2015: **21,945%**

***i*=3**

A **Pfizer** é uma multinacional farmacêutica norte-americana que investiga, desenvolve, produz e comercializa medicamentos para seres humanos e animais.

Medida de Rendibilidade histórica da Pfizer relativamente ao período dos últimos doze meses, em 20 de Março de 2015: **7,33%**

Medida de Risco Histórico (volatilidade anualizada) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 20 de Março de 2015: **16,303%**

***i*=4**

A **Abbott** é uma multinacional norte-americana que investiga, desenvolve, produz e comercializa mundialmente uma linha diversificada de produtos e serviços de cuidados de saúde.

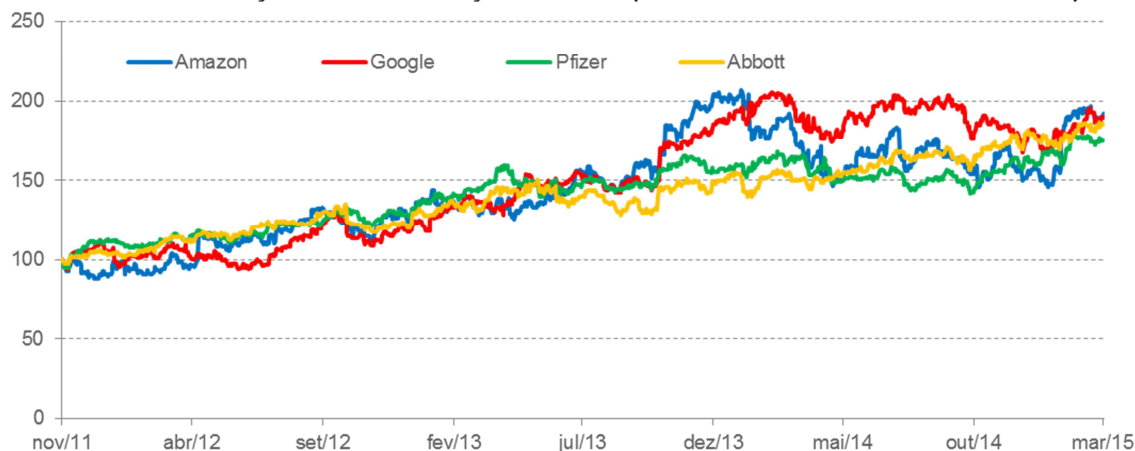
Medida de Rendibilidade histórica da Abbott relativamente ao período dos últimos doze meses, em 20 de Março de 2015: **22,13%**

Medida de Risco Histórico (volatilidade anualizada) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 20 de Março de 2015: **16,226%**

Fonte: Bloomberg

2. A evolução diária passada conjunta das quatro Acções que compõem o Cabaz, ao longo dos últimos quarenta meses até ao dia 20 de Março de 2015, considerando os preços de fecho (obtidos da Bloomberg), é a que se apresenta no gráfico seguinte:

Evolução histórica das Acções do Cabaz (base 100 no dia 20 de Novembro de 2011)



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nos preços de fecho diários obtidos da Bloomberg.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, até 20 de Março de 2015, as correlações entre as rendibilidades diárias dos Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados, calculadas com base nos preços de fecho recolhidos da Bloomberg:

	Amazon	Google	Pfizer	Abbott
Amazon	1	0,63	0,12	0,24
Google	0,63	1	0,29	0,37
Pfizer	0,12	0,29	1	0,45
Abbott	0,24	0,37	0,45	1

Nota: tabela elaborada pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nos preços de fecho diários obtidos da Bloomberg.

Os valores constantes no gráfico e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura.

Anexo II – Cenários de remuneração, simulação histórica de remuneração e informação adicional

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o Depósito pretende oferecer, foram elaborados 3 cenários hipotéticos de remuneração:

Cenário #1: todas as acções que compõem o Cabaz apresentam um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 103% do preço de fecho observado na Data de Constituição, pelo que o Depósito pagará uma remuneração de 3,70% do montante depositado.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz			
	Amazon	Google	Pfizer	Abbott
Preço de fecho – Data de Constituição	100%	100%	100%	100%
Data de Vencimento				
Preço de fecho - Média nas Datas de Determinação	119,23%	115,95%	117,65%	113,00%
Remuneração	3,70% × MD			
TANB	2,180%			

Cenário #2: só 3 das quatro acções que compõem o Cabaz apresentam um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 103% do preço de fecho observado na Data de Constituição, pelo que o Depósito não pagará qualquer remuneração.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz			
	Amazon	Google	Pfizer	Abbott
Preço de fecho – Data de Constituição	100%	100%	100%	100%
Data de Vencimento				
Preço de fecho - Média nas Datas de Determinação	105,65%	101,62%	109,28%	112,72%
Remuneração	0% × MD			
TANB	0%			

Cenário #3: nenhuma das acções que compõem o Cabaz apresenta um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 103% do preço de fecho observado na Data de Constituição, pelo que o Depósito não pagará qualquer remuneração.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz			
	Amazon	Google	Pfizer	Abbott
Preço de fecho – Data de Constituição	100%	100%	100%	100%
Data de Vencimento				
Preço de fecho - Média nas Datas de Determinação	99,23%	95,95%	100,65%	102,90%
Remuneração	0% × MD			
TANB	0%			

Os cenários acima descritos representam meras simulações, não constituindo qualquer garantia quanto à remuneração do Depósito.

Depósito Indexado "TOP Sectores EUA 2017"
Simulação da TANB com base em dados históricos
(Depósitos vencidos entre 22 de Julho de 2013 e 19 de Março de 2015)

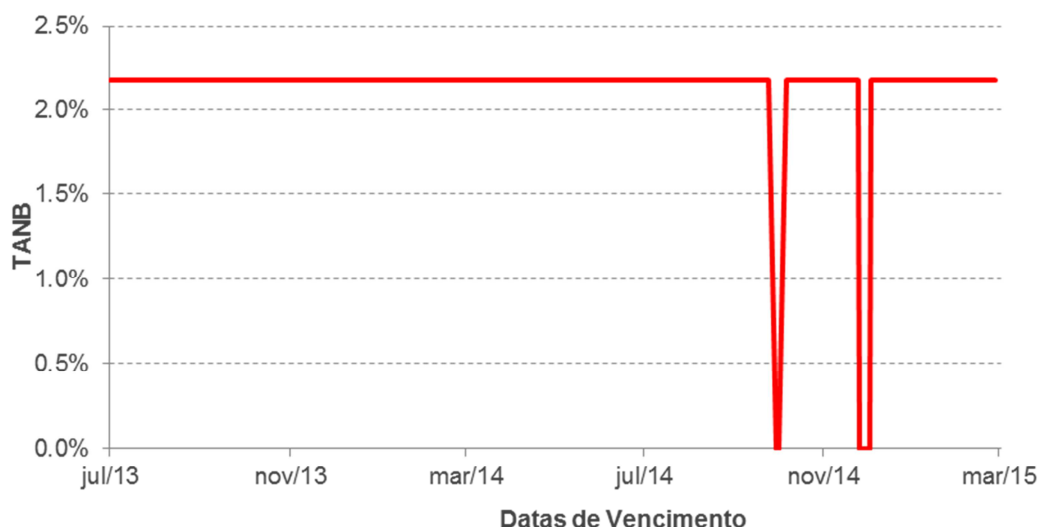


Tabela síntese correspondente à percentagem de observações em que, para Depósitos constituídos entre o dia 20 de Novembro de 2011 e o dia 19 de Julho de 2013 (última data de constituição possível para Depósito a 20 meses e que portanto terminaria a 19 de Março de 2015), a TANB teria sido:

TANB	N.º de observações (%)
0,0%	2,52%
2,180%	97,48%

Nota: gráfico e tabela elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados (preços de fecho oficiais ajustados em casos de alterações no capital das empresas associadas ao Cabaz) obtidos da Bloomberg.

A tabela e o gráfico anteriores representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de remuneração para o futuro.

O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das empresas associadas às acções que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).

Não existe capitalização de juros.

O montante depositado no presente Depósito e a remuneração daí resultante serão automaticamente creditados na conta de depósitos à ordem associada (apenas em Dias Úteis de Liquidação).

Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet <http://www.ecb.int>.

Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.

No caso de alguma das Datas de Determinação não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções que compõem o Cabaz, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo da remuneração, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para todas as acções, em simultâneo.

Para cada uma das acções do Cabaz, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia em que, na opinião do Agente Calculador, (i) seja possível negociar essa acção, em condições normais de mercado, na Bolsa de Valores respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo preço oficial de fecho.

A Bloomberg e a International Swap and Derivatives Association, Inc. (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam na determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação dos mesmos, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "TOP Sectores EUA 2017":

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas ou Documento de Identificação)

Conferência Banco:
(Assinatura / N.º
Empregado)